



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 002/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.


*Fixa o valor da Unidade Fiscal de São João da Barra
– UFISAN para o exercício de 2018.*

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 3º, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 199/2011, RESOLVE:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de São João da Barra – UFISAN, instituída pela Lei Municipal nº 199 de 16 de novembro de 2011, para o exercício de 2018, será de R\$ 77,13 (setenta e sete reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

São João da Barra/RJ, 14 de dezembro de 2017.


Allan Barcellos Gonçalves
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 303520-1